

COMUNICADO

PROCESSO SELETIVO - 2022

AFASTAMENTO REMUNERADO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

RESULTADO FINAL

Considerando o disposto no Edital N.º 017/2022, de 13/07/2022; de acordo com a Lei nº 8.112/90, Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, Portaria nº 4.646 de 18 de dezembro de 2019, Portaria nº 2.252 de 17 de junho de 2020, referentes às políticas e diretrizes de capacitação/qualificação;

A Diretoria Geral do Campus Cubatão, informa o **RESULTADO FINAL** da Classificação dos servidores inscritos no Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, constante na página **02** deste comunicado; assim como Orientações Complementares, indicadas às páginas **04** e **05**.

São Paulo, 16 de agosto de 2022.

ARTARXERXES TIAGO
TACITO
MODESTO:27917178897

Assinado de forma digital por
ARTARXERXES TIAGO TACITO
MODESTO:27917178897
Dados: 2022.08.16 16:26:47 -03'00'

Artarxerxes Tiago Tácito Modesto

Diretor Geral do Campus Cubatão

SERVIDORES CLASSIFICADOS

CAMPUS CUBATÃO – 04 VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	CAMPUS	PONTOS
1º	Simone Stefani da Silva	Cubatão	364
2º	Aline Ramos de Lima	Cubatão	264
3º	Jorge Luiz Dias Agia	Cubatão	254

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

SERVIDOR(A)	CAMPUS	MOTIVO
Não houve indeferimento	Não houve indeferimento	Não houve indeferimento

INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

I – Não houve a interposição de recurso

II – Para a concessão do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, é imprescindível a observação aos procedimentos, descritos a seguir, tanto por parte dos SERVIDORES como pelas CHEFIAS:

PARA OS SERVIDORES

- O processo de inscrição será devolvido ao servidor para atendimento à Etapa 5 do Quadro 4 – Fluxo do processo e respectivos prazos, “DA SOLICITAÇÃO”, do Edital nº 17/2022. Caberá ao servidor submeter o processo à apreciação da chefia imediata.

PARA AS CHEFIAS IMEDIATAS

- 1) À chefia imediata caberá a análise e manifestação no processo digital quanto ao impacto do afastamento para o setor, mediante apresentação de um plano de trabalho e adaptação da escala de trabalho do setor após o afastamento do servidor. A documentação pertinente deverá ser assinada digitalmente, quando for o caso.
- 2) A análise deverá ser realizada no prazo de 05 dias contados da submissão do processo pelo servidor interessado, com encaminhamento ao Diretor do Campus Cubatão.

PARA OS PRÓ-REITORES

- 1) Ao Diretor Geral do Campus caberá a análise e manifestação no processo digital e a assinatura digital de documentação pertinente, quando for o caso.
- 2) A análise deverá ser realizada no prazo de 05 dias contados do encaminhamento pela chefia imediata do servidor interessado.
- 3) O processo deverá ser encaminhado para a **CGP-CBT**.

São Paulo, 16 de agosto de 2022.

ARTARXERXES TIAGO
TACITO
MODESTO:27917178897

Assinado de forma digital por
ARTARXERXES TIAGO TACITO
MODESTO:27917178897
Dados: 2022.08.16 16:26:02 -03'00'

Artarxerxes Tiago Tácito Modesto
Diretor Geral do Campus Cubatão